



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep: 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S. Paulo

“A Cidade do Poeta”

LEI Nº 2.019/2001

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

DISPÕE SOBRE: “Incorporação de uma área de terras ao Perímetro Urbano de Regente Feijó”.

Artigo 1º- Nos termos do art. 5º da Lei Orgânica do Município, fica incorporado ao atual Perímetro Urbano do Município, a seguinte área: Parte do ponto M-01 situado na esquina da Estrada Municipal com a Rua Clemente Pereira e segue por uma distância de 104,73 metros com azimute 325º 50' 06” fazendo divisa com a Estrada Municipal até encontrar o ponto M-02; daí vira à direita e segue por uma distância de 303,85 metros com o azimute 54º 24' 38” fazendo divisa com a Rua 01 do loteamento Jardim Santa Rita até encontrar com o ponto M-03; daí vira à esquerda e segue por uma distância de 195,12 metros com o azimute 325º 24' 00” fazendo divisa com a Rua 08 e área institucional do Jardim Santa Rita até encontrar o ponto M-04; daí vira à direita e segue por uma distância de 115,93 metros com o azimute 54º 47' 00” fazendo divisa com a Rua 01 do Jardim Santa Rita II e propriedade de Jardim Santa Rita, Sítio Santo Antonio e Lair Domingos Guimarães até encontrar o ponto M-05; daí vira à direita e segue por uma distância de 195,10 metros com o azimute 145º 13' 56” fazendo divisa com a propriedade de José Luiz Arão e outros até encontrar o ponto M-06, daí vira à direita e segue por uma distância de 6,41 metros com o azimute 234º 09' 24” fazendo divisa com a propriedade de José Luiz Arão e outros até encontra o ponto M-07; daí vira à esquerda e segue por uma distância de 103,18 metros com azimute 144º 10' 57” até encontrar o ponto M-08; daí vira a direita e segue por uma distância de 50,32 metros com azimute 231º 51' 40” fazendo divisa com a Avenida Clemente Pereira até encontrar o ponto M-09; daí vira à direita e segue por uma distância de 366,69 metros com o azimute 234º 38' 38” fazendo divisa com a Avenida Clemente Pereira até encontrar o ponto M-01, ponto que deu origem a esta descrita fechando uma área de 66.422,95 metros quadrados.



CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei encontra registrado no Livro 003 sob n.º 031/2001. Regente Feijó-SP, 24 de Março de 2001.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep: 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S. Paulo

“A Cidade do Poeta”

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

Em 15 de março de 2001.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

